

**LEI Nº 3.070, DE 01 DE JULHO DE 2011**

*Dispõe sobre a suplementação de dotações do Orçamento da autarquia SAAE Ambiental, e dá outras providências.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam suplementadas, com verbas provenientes de Superávit Financeiro, as seguintes dotações orçamentárias e seus respectivos valores somam o total de R\$ 4.450.608,98 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil, Seiscentos e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos) para o Orçamento de 2.011:

**16 – SAAE - AMBIENTAL**

**16.01 – Saae Ambiental**

16.01 – 3.00.00.00 – Despesas Correntes

16.01 – 33.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

16.01 – 33.90.30.17.512.0044.2.920.01.110000 Material de Consumo (ficha 022) R\$ 900.000,00

16.01 – 33.90.39.17.512.0044.2.923.01.110000 –Man.Unid.-Serv.Terc.PJ (ficha 026) R\$ 3.450.608,98

**Art. 2º.** Fica criada, com verba proveniente de superávit financeiro previsto no art. 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária cujo valor total é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para o Orçamento de 2.011:

**16 – SAAE - AMBIENTAL**

**16.01 – Saae Ambiental**

16.01 – 3.00.00.00 – Despesas Correntes

16.01 – 33.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

16.01 – 33.90.32.28.846.0046.2.925.01.110000-Cesta Básica R\$ 100.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

01 de Julho de 2011 – 313º da Fundação

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no quadro de Atos Oficiais do Município.

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**

Secretário de Governo

“Três ardeões, cinco canoas: Salto Verde.”

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova  
Salto - SP - CEP 13.322-900  
Tel./Fax.: (11) 4602.8500  
CNPJ: 46.634.507/0001-06  
www.salto.sp.gov.br